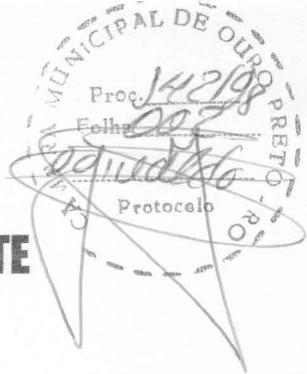


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

COORDENADORIA DE GABINETE



Ofício nº 179 /Gab/98

Em, 06 de maio de 1998.

Câmara Municipal de Ouro

Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Recebido Em 06/05/98

Horas: 07:50

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Degivaldo Jesus dos Santos

Setor: Protocolo
Port. 039/GP/CMOP/PO/127

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 650 de 06 de maio de 1998, que autoriza o Poder Executivo a realizar reformas e/ou ampliação no prédio localizado a Rua Seringueiros, n.º 575, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

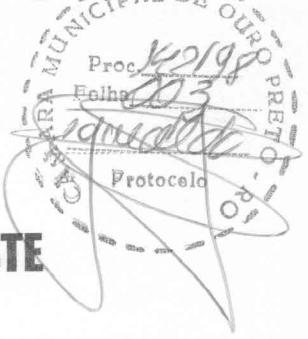
Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 637

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 650 de 06 de maio de 1998, que autoriza o Poder Executivo a realizar reformas e/ou ampliação do prédio localizado a Rua Seringueiros, n.º 575, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Desta forma, como há a necessidade na reforma e/ou ampliação do prédio pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, para funcionamento e um bom desenvolvimento dos trabalhos executados pelo Conselho Tutelar, onde hoje funciona precariamente neste imóvel, propomos a presente medida que é voltada para tentar amenizar os problemas que é enfrentado pelos Conselheiros e pela sociedade.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de maio de 1998.


CARLOS MAGNÓ RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 650

DE 06 DE MAIO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1º Votação	
Quorum	10 Fazem 10 Contas
Sessão	Ordinária
Em	08/06/98
Horas	19:00

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO LOCALIZADO A RUA SERINGUEIROS, Nº 575 PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar reformas e/ou ampliação, com ou sem aquisições de materiais, sob forma de execução direta ou indireta, no prédio localizado a Rua Seringueiros, nº 575, Setor 02 Quadra 089 Lote 075, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O imóvel será destinado a funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum	12 Fazem 10 Contas
Sessão	Ordinária
Em	15/06/98
Horas	19:00